



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DA
BAHIA
CORE-BA



Salvador, 01 de julho de 2024.

PROCESSO Nº 25/2024 / INEXIGIBILIDADE Nº 10/2024
PARTICIPAÇÃO NA 35ª FEIRA DE NEGÓCIOS DE
CALÇADOS DA ABERC - BAHACAL/JULHO-2024

Senhor Diretor-Presidente,

Submetemos a vossa apreciação o presente procedimento administrativo, cujo objeto é a participação deste Conselho Regional na 35ª Feira de Negócios de Calçados da ABERC – BAHACAL - julho/2024, que será realizada no período do dia 21 a 23 de julho/2024.

Cumpre-nos ressaltar que a Associação Bahiana das Empresas de Representação Comercial e Atividades Afins – ABERC - é a única que promove o evento para o setor de calçados, em grande proporção, em Salvador, que é considerado um dos maiores na região nordeste, com concentração de expressivo número de representantes comerciais em busca de novos negócios e de representantes das indústrias.

Entendemos que o evento promove o ambiente propício ao exercício da fiscalização profissional, com destaque para a fiscalização de caráter orientativo e preventivo, levando conhecimento aos profissionais da Representação Comercial quanto aos seus direitos e deveres, bem como alertando às indústrias quanto a importância da contratação de profissional registrado no Conselho de Classe.

No evento, também, poderemos disponibilizar serviços aos profissionais, tais como: consulta da situação cadastral; emissão de certidões e de carteiras profissionais; realização de novos registros; transformação e baixa de registro; formalização de acordos, etc.

A Associação Baiana das Empresas de Representação de Calçados e Atividades Afins – Aberc, promotora do evento, nos enviou a proposta no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) correspondente ao espaço com estande montado e mobiliado, conforme o doc. 01 anexo.

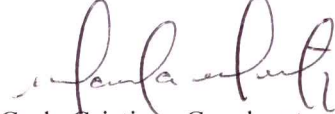
Consultado o Setor Contábil acerca da existência de orçamento, o mesmo nos informou que a despesa está prevista na rubrica nº 6.2.2.1.1.01.06.13 – Eventos Institucionais, com saldo atual de R\$ 71.468,00 (setenta e um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais), sendo, portanto, o suficiente para o respectivo pagamento, sem comprometimento da liquidez do caixa da entidade, conforme os docs. 02 e 03 anexos.

Conforme se depreende nas certidões anexas – docs. 04 a 09 – a Associação se encontra regular com suas obrigações fiscais.

Por fim, ressaltamos que a participação do Core-BA em eventos voltados à Representação Comercial faz parte do Plano de Ação da Entidade, como um dos seus projetos de Fiscalização Profissional e vem apresentando resultados eficazes.

Sendo o que se apresenta, permanecemos no aguardo das instruções a respeito.

Atenciosamente


Carla Cristiane Cavalcante
Gerente Geral